

**PORTARIA GERENCIAL Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências.

O Gerente Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES nº 55, de 21 de fevereiro de 2014, atendendo ao disposto na Portaria Normativa nº 33, de 17 de abril de 2015, combinada com a Portaria Normativa nº 48, de 11 de agosto de 2016, e tendo em vista o contido no Memo. CAU/BR nº.108/2019-CSC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR:

**SUBSTITUÍDO:**

Nome: <b>CARGO VAGO TEMPORÁRIO</b>
Emprego: Profissional Analista Superior – Ocupação: Analista Técnico
Lotação: Gerência do Centro de Serviços Compartilhados
Período: A partir de 02/01/2020

**SUBSTITUTO:**

Nome: Renato Alves Teixeira
Emprego: Profissional Analista Superior – Ocupação: Analista Técnico
Lotação: Gerência do Centro de Serviços Compartilhados
Período de substituição: A partir de 04/03/2020
Remuneração por substituição:
<input type="checkbox"/> Remuneração correspondente ao emprego efetivo objeto da substituição (Portaria Normativa nº 48, de 11/08/2016, art. 3º e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso II)
<input checked="" type="checkbox"/> Gratificação de 30% (trinta por cento) do salário base do substituído (Portaria Normativa nº 48, de 11/08/2016, art. 3º e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso I)

**Art. 2º.** A substituição interna temporária se dará para o cargo de PAS – Analista Técnico da Coordenadoria de Geotecnologia, que se encontra atualmente vago em virtude de designação do ocupante original para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Coordenador da Coordenadoria de Geotecnologia, sem cumulatividade com os encargos de emprego efetivo ocupado e mudança do antigo substituto para outro setor (Portaria Gerencial nº144, de 04 de dezembro de 2019).



**Art. 3º.** A vigência da substituição interna temporária se dará a partir do dia 04 de março de 2020 e ocorrerá até que seja contratado novo PAS - Analista Técnico ou que novas definições sejam tomadas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 17 de março de 2020.

---

**EDUARDO PEREIRA**  
Gerente Geral do CAU/BR



Memo. CAU/BR nº. 060/2020 – CSC

Brasília, 04 de março de 2020.

Ao Senhor Gerente Geral.

**Assunto:** Acúmulo de funções

Prezado Senhor,

1. Para os fins da Portaria Normativa CAU/BR nº 33, de 17 de abril de 2015, combinada com a Portaria Normativa CAU/BR nº 48, de 11 de agosto de 2016, informo acumulação de funções a serviço da Gerência do Centro de Serviços Compartilhados:

Colaborador: Renato Alves Teixeira
Emprego: PAS – Analista Técnico (Geotecnologia)
Lotação: Coordenadoria de Geotecnologia - CSC
Emprego Cumulativo: PAS – Analista Técnico (Geotecnologia)
Motivo: Cargo Vago (aguardando contratação de Analista)
Período: indeterminado
Termo inicial: 04/03/2020
Termo final: Até a contratação de novo PAS – Analista Técnico (Geotecnologia)

2. Neste período, o Analista Técnico Renato Alves Teixeira fará a substituição cumulativa desempenhando as atividades do emprego de provimento efetivo originário relacionado às atividades da Coordenadoria de Geotecnologia do CSC.
3. Por fim, ressalta-se que a referida substituição atende também aos requisitos do artigo 2º, parágrafo único, da Portaria Normativa nº 33, de 17 de abril de 2015.

Respeitosamente,

  
Renato Viana**Coordenador de Geotecnologia**

Ciente:



Renato Alves Teixeira

**PAS – Analista Técnico**

